

第 22 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零九年六月一日，星期一



Número 22

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 1 de Junho de 2009

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 10/2009 號法律：

批准澳門特別行政區政府承擔債務。..... 794

第 15/2009 號行政法規：

訂定醫療補貼計劃。..... 795

第 25/2009 號行政命令：

將第6/2006號行政法規第十八條所定的許可開支的權限授予立法會選舉管理委員會，但以五月十二日第64/2009號經濟財政司司長批示所定的總開支預算為限。..... 799

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 10/2009:

Autorização para a contração de dívidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau. 794

Regulamento Administrativo n.º 15/2009:

Estabelece o Programa de Participação nos Cuidados de Saúde. 795

Ordem Executiva n.º 25/2009:

Delega na Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa a competência fixada no artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 para autorizar as despesas cobertas pelo orçamento fixado no Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 64/2009, de 12 de Maio. 799

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 26/2009 號行政命令：

將若干權力授予經濟財政司司長，作為簽訂“組織及經營即發彩票及體育彩票——足球及籃球博彩特許合同”續期及修改有關公證書的簽署人。..... 799

第 187/2009 號行政長官批示：

許可修改第212/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付。..... 800

第 188/2009 號行政長官批示：

核准廉政公署二零零九年財政年度第一補充預算。..... 800

第 189/2009 號行政長官批示：

核准澳門大學二零零九年財政年度第一補充預算。..... 802

第 190/2009 號行政長官批示：

核准澳門公共行政福利基金二零零九年財政年度第一補充預算。..... 803

第 191/2009 號行政長官批示：

核准檢察長辦公室二零零九年財政年度第一補充預算。..... 805

第 192/2009 號行政長官批示：

核准體育發展基金二零零九年財政年度第一補充預算。..... 806

第 193/2009 號行政長官批示：

核准澳門理工學院二零零九年財政年度第一補充預算。..... 807

第 194/2009 號行政長官批示：

核准澳門基金會二零零九年財政年度第一補充預算。..... 808

第 195/2009 號行政長官批示：

核准科學技術發展基金二零零九年財政年度第一補充預算。..... 809

第 196/2009 號行政長官批示：

核准文化基金二零零九年財政年度第一補充預算。..... 810

第 197/2009 號行政長官批示：

核准衛生局二零零九年財政年度第一補充預算。..... 811

第 198/2009 號行政長官批示：

核准退休基金會二零零九年財政年度第一補充預算。..... 812

Ordem Executiva n.º 26/2009:

Delega poderes no Secretário para a Economia e Finanças, como outorgante, na escritura pública de renovação e alteração do contrato de concessão para a organização e exploração de Lotarias Instantâneas e Lotarias Desportivas — Apostas do Futebol e Basquetebol. 799

Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2009:

Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2008. ... 800

Despacho do Chefe do Executivo n.º 188/2009:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2009. 800

Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2009:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 2009. 802

Despacho do Chefe do Executivo n.º 190/2009:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 2009. 803

Despacho do Chefe do Executivo n.º 191/2009:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2009. 805

Despacho do Chefe do Executivo n.º 192/2009:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 2009. 806

Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2009:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2009. 807

Despacho do Chefe do Executivo n.º 194/2009:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 2009. 808

Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2009:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2009. 809

Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2009:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2009. 810

Despacho do Chefe do Executivo n.º 197/2009:

Aprova o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2009. 811

Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2009:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Pensões, relativo ao ano económico de 2009. 812

第 199/2009 號行政長官批示：

許可修改第377/2005號行政長官批示第一款所定
的分段支付。 813

第 200/2009 號行政長官批示：

核准郵政局二零零九年財政年度第一補充預算。 813

Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2009:

Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1
do Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2005. ... 813

Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2009:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Direcção dos
Serviços de Correios, relativo ao ano económico de
2009. 813

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 10/2009 號法律

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 10/2009

批准澳門特別行政區政府承擔債務

Autorização para a contracção de dívidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項及（三）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos das alíneas 1) e 3) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條 批准

批准澳門特別行政區政府為《自置居所信用擔保計劃》的受惠人向獲許可在澳門特別行政區經營的信用機構貸款提供擔保，承擔的債務總額為澳門幣七億元。

Artigo 1.º

Autorização

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, é autorizado a contrair dívidas no montante total de \$ 700 000 000,00 (setecentos milhões de patacas), mediante a prestação de garantia ao crédito, a conceder aos beneficiários do Plano de Garantia de Créditos para Aquisição de Habitação Própria, por instituições de crédito autorizadas a operar na RAEM.

第二條 範圍

信用擔保的範圍僅限於本金，不包括利息及其他應繳的負擔。

Artigo 2.º

Âmbito

As garantias de crédito abrangem o capital, com exclusão dos juros e demais encargos que forem devidos.

第三條 目的

第一條所指計劃的信用擔保，旨在協助該計劃的受惠人獲得為取得居所所需的銀行融資。

Artigo 3.º

Finalidade

A prestação das garantias de crédito visa apoiar os beneficiários do plano referido no artigo 1.º na obtenção de financiamento bancário necessário à aquisição de habitação.

第四條 權限

行政長官或獲其授權的實體具有作出第一條所指的信用擔保的權限。

Artigo 4.º

Competência

As garantias de crédito a que se refere o artigo 1.º são prestadas pelo Chefe do Executivo ou pela entidade a quem tenha sido delegada essa competência.

第五條 負擔

第一條所指計劃範圍內提供的信用擔保所產生的負擔，由澳門特別行政區財政預算承擔。

Artigo 5.º

Encargos

Os encargos decorrentes das garantias de crédito prestadas no âmbito do plano referido no artigo 1.º são suportados pelo Orçamento da RAEM.

第六條
監察

澳門特別行政區政府為受惠人提供信用擔保後，即有權透過主管實體監察受惠人償還貸款的情況。

第七條
優先受償權

一、澳門特別行政區因提供信用擔保而以任何名義實際擔保或支出的款項，對信用擔保受惠人的財產享有優先受償權。

二、對依照《自置居所信用擔保計劃》規定透過信用機構融資而取得的不動產的優先受償權不優先於以該機構名義已登記的抵押，其餘的情況與《民法典》第七百三十九條a)項所指的優先受償權的順位等同。

第八條
細則性規定

《自置居所信用擔保計劃》由行政法規核准。

第九條
生效

本法律自公佈翌日起生效。

二零零九年五月二十日通過。

立法會主席 曹其真

二零零九年五月二十二日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

澳門特別行政區
第 15/2009 號行政法規

醫療補貼計劃

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

Artigo 6.º

Fiscalização

A prestação de garantias de crédito confere ao Governo da RAEM o direito a proceder à fiscalização, através das entidades competentes, da situação do reembolso do crédito pelos beneficiários.

Artigo 7.º

Privilégio creditório

1. A RAEM goza de privilégio creditório sobre os bens dos beneficiários das garantias de crédito pelas quantias que tiver garantido ou despendido, a qualquer título, em razão das garantias de crédito prestadas.

2. O privilégio sobre o imóvel, cuja aquisição foi financiada por instituição de crédito, nos termos do Plano de Garantia de Créditos para Aquisição de Habitação Própria, não prevalece sobre a hipoteca registada a favor dessa instituição, sendo nos restantes casos graduado juntamente com o previsto na alínea a) do artigo 739.º do Código Civil.

Artigo 8.º

Regulamentação

O Plano de Garantia de Créditos para Aquisição de Habitação Própria é aprovado por regulamento administrativo.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 20 de Maio de 2009.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 22 de Maio de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 15/2009

Programa de Participação nos Cuidados de Saúde

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

<p style="text-align: center;">第一條</p> <p style="text-align: center;">標的</p> <p>一、本行政法規訂定《醫療補貼計劃》（以下簡稱“本計劃”）。</p> <p>二、本計劃專為根據本行政法規的規定補貼由私人衛生單位提供的家庭醫學醫療服務。</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 1.º</p> <p style="text-align: center;">Objecto</p> <p>1. O presente regulamento administrativo estabelece o Programa de Participação nos Cuidados de Saúde, adiante designado por Programa.</p> <p>2. O Programa destina-se exclusivamente à participação nos serviços de medicina de família prestados em unidades privadas de saúde, nos termos do presente regulamento administrativo.</p>
<p style="text-align: center;">第二條</p> <p style="text-align: center;">私人衛生單位</p> <p>一、為適用本行政法規的規定，私人衛生單位是指同時符合下列要件的十二月三十一日第84/90/M號法令第一條第二款所指以個人制度從事業務的非屬護士的專業人士以及該款所指的自然人或法人實體：</p> <p style="margin-left: 20px;">（一）非為澳門特別行政區預算資助的受益人；及</p> <p style="margin-left: 20px;">（二）本計劃的參與者。</p> <p>二、參與本計劃須藉簽署衛生局與私人衛生單位共同訂立的參與協議書為之。</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 2.º</p> <p style="text-align: center;">Unidades privadas de saúde</p> <p>1. Para efeitos do disposto no presente regulamento administrativo, são consideradas como unidades privadas de saúde os profissionais que exerçam a sua actividade em regime individual, com excepção dos enfermeiros, e as entidades singulares ou colectivas a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, que reúnam os seguintes requisitos cumulativos:</p> <p style="margin-left: 20px;">1) Não sejam beneficiários de subsídios do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM; e</p> <p style="margin-left: 20px;">2) Adiram ao Programa.</p> <p>2. A adesão ao Programa faz-se mediante a assinatura de um acordo de adesão, a celebrar entre os Serviços de Saúde e a unidade privada de saúde.</p>
<p style="text-align: center;">第三條</p> <p style="text-align: center;">受益人</p> <p>一、下列者為本計劃的受益人：</p> <p style="margin-left: 20px;">（一）於二零一零年七月三十一日持有根據第8/2002號法律《澳門特別行政區居民身份證制度》的規定發出的有效或可續期的澳門特別行政區永久性居民身份證者；</p> <p style="margin-left: 20px;">（二）持有第23/2002號行政法規《澳門特別行政區居民身份證規章》生效前發出的澳門居民身份證且現身處澳門特別行政區境外者，但其須證明因長期無能力或因入住醫療機構或社會互助機構的情況而阻礙其換領澳門特別行政區永久性居民身份證。</p> <p>二、為適用上款的規定，證明須藉提交受益人所在地的主</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 3.º</p> <p style="text-align: center;">Beneficiários</p> <p>1. São beneficiários do Programa:</p> <p style="margin-left: 20px;">1) Os residentes da RAEM que, a 31 de Julho de 2010, sejam titulares de bilhete de identidade de residente permanente da RAEM, válido ou renovável, emitido ao abrigo da Lei n.º 8/2002 (Regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau);</p> <p style="margin-left: 20px;">2) Os titulares de bilhete de identidade de residente de Macau emitido anteriormente à vigência do Regulamento Administrativo n.º 23/2002 (Regulamento do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau), que se encontrem no exterior da RAEM, e provem situação impeditiva da substituição daquele pelo bilhete de identidade de residente permanente da RAEM, em razão de incapacidade permanente ou internamento em instituições médicas ou de solidariedade social.</p> <p>2. Para efeitos do disposto no número anterior, a prova faz-se mediante a apresentação de atestado médico passado ou confirmado por autoridade competente do local onde o beneficiário</p>

管當局發出或確認的醫生證明，又或在該所在地獲認可的醫療機構或社會互助機構發出的文件為之。

第四條 醫療補貼

補貼金額為澳門幣五百元。

第五條 醫療券

一、補貼以醫療券方式給付，每張醫療券面額為澳門幣五十元。

二、醫療券屬一種對私人衛生單位提供的家庭醫學醫療服務的費用的特別給付方式。

三、為適用上款的規定，受益人最遲須於二零一零年八月三十一日使用醫療券。

四、對醫療券豁免任何費用。

五、醫療券以專用文件發出，其式樣由行政長官以公佈於《澳門特別行政區公報》的批示核准。

六、醫療券可移轉一次，經記名背書後可移轉予受益人的配偶、第一親等直系血親尊親屬或卑親屬，且其須為澳門特別行政區永久性居民身份證持有人。

第六條 醫療券的給付

一、衛生局具職權處理醫療券的償付申請，而財政局具職權作出相關給付。

二、身份證明局及上款所指的公共實體在有需要時，得以任何方式依法核實私人衛生單位的資料，以及根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，透過包括資料互聯在內的任何方式，核實受益人的個人資料。

第七條 負擔

發放補貼所引致的負擔，由登錄於澳門特別行政區預算第十二章的款項支付。

reside ou por documento emitido por instituição médica ou de solidariedade social reconhecidas no mesmo local.

Artigo 4.º

Comparticipação nos cuidados de saúde

A comparticipação é no montante de 500 patacas.

Artigo 5.º

Vale de saúde

1. A comparticipação é paga por meio de vales de saúde, de valor nominal de 50 patacas.

2. O vale de saúde constitui um meio de pagamento especial de serviços de medicina de família prestados nas unidades privadas de saúde.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, o vale de saúde só pode ser utilizado pelos beneficiários até ao dia 31 de Agosto de 2010.

4. O vale de saúde está isento de quaisquer taxas.

5. O vale de saúde é emitido em documento próprio, cujo modelo é aprovado por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM.

6. O vale de saúde é transmissível, uma única vez, por endosso nominal a favor de cônjuge, ascendente ou descendente do 1.º grau em linha recta do beneficiário, que seja titular de bilhete de identidade de residente permanente da RAEM.

Artigo 6.º

Pagamento dos vales de saúde

1. Compete aos Serviços de Saúde o processamento dos pedidos de reembolso dos vales de saúde e à Direcção dos Serviços de Finanças o respectivo pagamento.

2. A Direcção dos Serviços de Identificação e as entidades públicas referidas no número anterior podem recorrer, se necessário, a qualquer meio de confirmação dos dados referentes às unidades privadas de saúde, nos termos legais, e dos dados pessoais dos beneficiários, incluindo a interconexão de dados, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

Artigo 7.º

Encargos

Os encargos decorrentes da atribuição da comparticipação são suportados pelas verbas a inscrever no capítulo 12 do Orçamento da RAEM.

第八條
執行的規定

有關醫療券的取得、移轉、償付及有效性的規範，以及對妥善執行本行政法規屬必需的指引及文件式樣由行政長官以批示核准。

第九條
輔助中心

在衛生局內設立醫療補貼計劃輔助中心，以提供與本計劃的執行有關的諮詢及協助。

第十條
報告

衛生局具職權跟進及評估本計劃的執行情況，並須向行政長官提交跟進報告。

第十一條
補充法例

《商法典》中關於指示式證券的規定補充適用於醫療券。

第十二條
疑問的解決

因執行本行政法規而產生的疑問，由行政長官以批示解決。

第十三條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零九年四月二十九日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 8.º

Normas de execução

A regulamentação relativa à obtenção, transmissão, reembolso e validade dos vales de saúde, bem como as instruções e os modelos de documentos que se revelem necessários à boa execução do presente regulamento administrativo são aprovadas por despacho do Chefe do Executivo.

Artigo 9.º

Centro de apoio

É criado, junto dos Serviços de Saúde, o Centro de Apoio ao Programa de Participação nos Cuidados de Saúde, destinado a prestar informações e assistência relacionadas com a implementação do Programa.

Artigo 10.º

Relatório

Compete aos Serviços de Saúde acompanhar e avaliar a execução do Programa, apresentando ao Chefe do Executivo relatórios de acompanhamento.

Artigo 11.º

Legislação subsidiária

São subsidiariamente aplicáveis ao vale de saúde as disposições relativas aos títulos à ordem constantes do Código Comercial.

Artigo 12.º

Resolução de dúvidas

As dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento administrativo são resolvidas por despacho do Chefe do Executivo.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 29 de Abril de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 25/2009 號行政命令

Ordem Executiva n.º 25/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照經十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第三十七條的規定，發佈本行政命令。

第一條

將第6/2006號行政法規第十八條所定的許可開支的權限授予立法會選舉管理委員會，但以五月十二日第64/2009號經濟財政司司長批示所定的總開支預算為限。

第二條

立法會選舉管理委員會應按照現行適用的法律行使本授權。

第三條

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零零九年五月二十五日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

É delegada na Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa a competência fixada no artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 para autorizar as despesas cobertas pelo orçamento fixado no Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 64/2009, de 12 de Maio.

Artigo 2.º

A Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa deve exercer a competência ora delegada em observância da legislação aplicável.

Artigo 3.º

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Maio de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 26/2009 號行政命令

Ordem Executiva n.º 26/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，代表澳門特別行政區作為立約人，就澳門特別行政區與澳門彩票有限公司簽訂的“組織及經營即發彩票及體育彩票——足球及籃球博彩特許合同”的續期、修改事宜，簽署有關公證書。

二零零九年五月二十七日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública de renovação e alteração do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada, para a organização e exploração de Lotarias Instantâneas e Lotarias Desportivas — Apostas do Futebol e Basquetebol.

27 de Maio de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 187/2009 號行政長官批示

就判給澳馬建築工程有限公司執行之「氹仔新碼頭地下停車場及商業區域建造工程」費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第212/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$446,868,168.00（澳門幣肆億肆仟陸佰捌拾陸萬捌仟壹佰陸拾捌元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第212/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2006年.....	\$111,717,042.00
2007年.....	\$74,588,656.50
2008年.....	\$37,226,137.90
2009年.....	\$223,336,331.60

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.24、次項目8.090.208.05之撥款支付。

二零零九年五月二十二日

行政長官 何厚鐸

第 188/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准廉政公署二零零九財政年度第一補充預算，金額為\$917,880.18（澳門幣玖拾壹萬柒仟捌佰捌拾元壹角捌分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月二十二日

行政長官 何厚鐸

Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da «Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo e Zona Comercial do Novo Terminal Marítimo da Taipa», adjudicada à Companhia de Construção e Engenharia OMAS, Limitada.

Entretanto, por força do progresso de trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2008, mantendo-se o montante global de \$ 446 868 168,00 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentas e sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2008, para o seguinte:

Ano 2006	\$ 111 717 042,00
Ano 2007	\$ 74 588 656,50
Ano 2008	\$ 37 226 137,90
Ano 2009	\$ 223 336 331,60

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.24, subacção 8.090.208.05 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

22 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 188/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Commissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 917 880,18 (novecentas e dezassete mil, oitocentas e oitenta patacas e dezoito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

廉政公署二零零九財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção, para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	(917,880.18)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(917,880.18)
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	01-00-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>	
	01-02-00-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
	01-02-10-00-00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário	
1-02-1	01-02-10-00-99	其他 Outros	(55,000.00)
	02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-02-00-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
	02-03-02-02-00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
1-02-1	02-03-02-02-03	管理費及保安 Condomínio e segurança	(550,000.00)
		資本開支 Despesas de capital	
	07-00-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>	
1-02-1	07-10-00-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	(312,880.18)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(917,880.18)

第 189/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准澳門大學二零零九財政年度第一補充預算，金額為\$7,536,826.21（澳門幣柒佰伍拾叁萬陸仟捌佰貳拾陸元貳角壹分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月二十二日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 7 536 826,21 (sete milhões, quinhentas e trinta e seis mil, oitocentas e vinte e seis patacas e vinte e um avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門大學二零零九財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	7,536,826.21
		總收入 <i>Total das receitas</i>	7,536,826.21
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
3-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	7,536,826.21
		總開支 <i>Total das despesas</i>	7,536,826.21

二零零九年三月二十三日於澳門大學校董會常設委員會——
主席：謝志偉——委員：李沛霖、蔡冠深、王宗發、趙偉、馬有禮、蘇朝暉

A Comissão Permanente do Conselho da Universidade de Macau, aos 23 de Março de 2009. — O Presidente, *Tse Chi Wai*. — Os Membros, *Lei Pui Lam — Choi Koon Shum — Wong Chong Fat — Wei Zhao — Ma Iao Lai — Sou Chio Fai*.

第 190/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 190/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准澳門公共行政福利基金二零零九財政年度第一補充預算，金額為\$3,105,172.11（澳門幣叁佰壹拾萬伍仟壹佰柒拾貳元壹角壹分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月二十二日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 3 105 172,11 (três milhões, cento e cinco mil, cento e setenta e duas patacas e onze avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門公共行政福利基金二零零九財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	(3,105,172.11)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(3,105,172.11)
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	02-01-00-00-00	耐用品 Bens duradouros	
5-02-0	02-01-07-00-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	(50,000.00)
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-02-00-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
	02-03-02-02-00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
5-02-0	02-03-02-02-03	管理費及保安 Condomínio e segurança	(1,375,172.11)

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	02-03-04-00-00	資產租賃 Locação de bens	
5-02-0	02-03-04-00-01	不動產 Bens imóveis	(60,000.00)
5-02-0	02-03-04-00-02	動產 Bens móveis	(50,000.00)
5-02-0	02-03-06-00-00	招待費 Representação	(50,000.00)
	02-03-08-00-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
5-02-0	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	(70,000.00)
3-03-0	02-03-08-00-02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	(20,000.00)
	04-00-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
	04-03-00-00-00	私人 Particulares	
5-02-0	04-03-00-00-02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	(800,000.00)
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-03-00-00-00	返還 Restituições	
5-02-0	05-03-00-00-99	其他 Outras	(50,000.00)
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	(200,000.00)
		資本開支 Despesas de capital	
	07-00-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>	
5-02-0	07-10-00-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	(380,000.00)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(3,105,172.11)

二零零九年三月九日於澳門公共行政福利基金——行政管
理委員會——主席：朱偉幹——委員：薛振強，婁綺德

Fundo Social da Administração Pública de Macau, aos 9 de
Março de 2009. — O Conselho Administrativo. — O Presidente,
José Chu. — Os Vogais, José Francisco de Sequeira — Elfrida
Botelho dos Santos.

第 191/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 191/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准檢察長辦公室二零零九財政年度第一補充預算，金額為 \$1,840,287.33（澳門幣壹佰捌拾肆萬零貳佰捌拾柒元叁角叁分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月二十二日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 1 840 287,33 (um milhão, oitocentas e quarenta mil, duzentas e oitenta e sete patacas e trinta e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

檢察長辦公室二零零九財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	1,840,287.33
		總收入 <i>Total das receitas</i>	1,840,287.33
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
1-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	1,840,287.33
		總開支 <i>Total das despesas</i>	1,840,287.33

二零零九年三月三十日於檢察長辦公室——檢察長：何超明

Gabinete do Procurador, aos 30 de Março de 2009. — O Procurador, *Ho Chio Meng*.

第 192/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 192/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准體育發展基金二零零九財政年度第一補充預算，金額為 \$1,033,553.35（澳門幣壹佰零叁萬叁仟伍佰伍拾叁元叁角伍分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月二十二日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 1 033 553,35 (um milhão, trinta e três mil, quinhentas e cinquenta e três patacas e trinta e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

體育發展基金二零零九財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	(1,033,553.35)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(1,033,553.35)
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
7-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	(1,033,553.35)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(1,033,553.35)

二零零九年三月二日於體育發展基金——行政管理委員會——主席：黃有力——委員：唐偉良，Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 2 de Março de 2009. — O Presidente, *Vong Iao Lek*. — Os Vogais, *Tong Wai Leong* — *Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente*.

第 193/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准澳門理工學院二零零九財政年度第一補充預算，金額為\$19,320,857.86（澳門幣壹仟玖佰叁拾貳萬零捌佰伍拾柒元捌角陸分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月二十五日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 19 320 857,86 (dezanove milhões, trezentas e vinte mil, oitocentas e cinquenta e sete patacas e oitenta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

25 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門理工學院二零零九財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	19,320,857.86
		總收入 <i>Total das receitas</i>	19,320,857.86
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
3-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	19,320,857.86
		總開支 <i>Total das despesas</i>	19,320,857.86

二零零九年三月十六日於澳門理工學院理事會——署理院長：殷磊——署理副院長：關沾雄——秘書長：辜麗霞——財政局代表：張祖強

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau, aos 16 de Março de 2009. — A Presidente, em exercício, *Yin Lei*. — O Vice-Presidente, em exercício, *Kwan Jim Hung*. — A Secretária-Geral, *Ku Lai Ha*. — O Representante da DSF, *Chang Tou Keong Michel*.

第 194/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 194/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准澳門基金會二零零九財政年度第一補充預算，金額為 \$159,157,807.96（澳門幣壹億伍仟玖佰壹拾伍萬柒仟捌佰零柒元玖角陸分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月二十五日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 159 157 807,96 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentas e sete patacas e noventa e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

25 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門基金會二零零九財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Fundação Macau, para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	159,157,807.96
		總收入 <i>Total das receitas</i>	159,157,807.96
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
7-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	159,157,807.96
		總開支 <i>Total das despesas</i>	159,157,807.96

二零零九年二月十八日於澳門基金會——行政委員會——
主席：吳榮格——委員：李崇汾

Fundação Macau, aos 18 de Fevereiro de 2009. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Vitor Ng*. — O Vogal, *Lei Song Fan*.

第 195/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准科學技術發展基金二零零九財政年度第一補充預算，金額為\$32,700,935.82（澳門幣叁仟貳佰柒拾萬零玖佰叁拾伍元捌角貳分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月二十五日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 32 700 935,82 (trinta e dois milhões, setecentas mil, novecentas e trinta e cinco patacas e oitenta e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

25 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

科學技術發展基金二零零九財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	32,700,935.82
		<i>總收入</i> <i>Total das receitas</i>	32,700,935.82
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
8-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	32,700,935.82
		<i>總開支</i> <i>Total das despesas</i>	32,700,935.82

二零零九年三月十八日於科學技術發展基金——行政委員會——主席：唐志堅，委員：陳允熙

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aos 18 de Março de 2009. — O Conselho de Administração. — Presidente, *Tong Chi Kin*. — Membro, *Chan Wan Hei*.

第 196/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准文化基金二零零九財政年度第一補充預算，金額為 \$15,592,240.28（澳門幣壹仟伍佰伍拾玖萬貳仟貳佰肆拾元貳角捌分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月二十五日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 15 592 240,28 (quinze milhões, quinhentas e noventa e duas mil, duzentas e quarenta patacas e vinte e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

25 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

文化基金二零零九財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	15,592,240.28
		<i>總收入</i> <i>Total das receitas</i>	15,592,240.28
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
7-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	15,592,240.28
		<i>總開支</i> <i>Total das despesas</i>	15,592,240.28

二零零九年二月十三日於文化基金——行政管理委員會——主席：何麗鑽——其他成員：王世紅，林國洪，Juliana Ferreira Almeida Chan

Fundo de Cultura, aos 13 de Fevereiro de 2009. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Ho Lai Chun da Luz*. — Os Restantes Membros, *Wong Sai Hong — Lam Kuok Hong — Juliana Ferreira Almeida Chan*.

第 197/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 197/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准衛生局二零零九財政年度第一補充預算，金額為\$463,261.38（澳門幣肆拾陸萬叁仟貳佰陸拾壹元叁角捌分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月二十五日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 463 261,38 (quatrocentas e sessenta e três mil, duzentas e sessenta e uma patacas e trinta e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

25 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

衛生局二零零九財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	(463,261.38)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(463,261.38)
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
4-01-0	05-04-00-00-98	偶然及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas	(463,261.38)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(463,261.38)

二零零九年三月二十四日於衛生局——行政管理委員會——
主席：陳惟蓓——其他委員：李偉成，彭興華，Maria Terezi-
nha Yu，António João Terra Esteves

Serviços de Saúde, aos 24 de Março de 2009. — O Conselho
Administrativo. — O Presidente, *Chan Wai Sin*. — Os Restantes
Membros, *Lei Wai Seng — Pang Heng Va — Maria Terezinha Yu*
— *António João Terra Esteves*.

第 198/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准退休基金會二零零九財政年度第一補充預算，金額為\$447,992.58（澳門幣肆拾肆萬柒仟玖佰玖拾貳元伍角捌分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月二十五日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Pensões, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 447 992,58 (quatrocentas e quarenta e sete mil, novecentas e noventa e duas patacas e cinquenta e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

25 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

退休基金會二零零九財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Pensões, para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	447,992.58
		總收入 <i>Total das receitas</i>	447,992.58
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	447,992.58
		總開支 <i>Total das despesas</i>	447,992.58

二零零九年三月二十五日於退休基金會——行政管理委員會——主席：劉婉婷——副主席：沙蓮達——委員：雪萬龍

Fundo de Pensões, aos 25 de Março de 2009. — O Conselho de Administração. — A Presidente, *Lau Un Teng*. — A Vice-Presidente, *Ermelinda Maria da Conceição Xavier*. — O Vogal, *Manuel Joaquim das Neves*.

第 199/2009 號行政長官批示

就判給澳門自來水股份有限公司執行之「提供和安裝亞馬喇迴旋處和嘉樂庇大橋北面引橋供水管道和消防龍頭」費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第377/2005號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$5,381,905.00（澳門幣伍佰叁拾捌萬壹仟玖佰零伍元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第377/2005號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005年.....	\$ 2,499,450.00
2006年.....	\$ 2,613,360.00
2009年.....	\$ 269,095.00

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.096.19之撥款支付。

二零零九年五月二十五日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da empreitada de «Fornecimento e Instalação de Tubagem de Abastecimento de Água e Hidrantes na Rotunda de Ferreira do Amaral e Acessos Norte à Ponte Nobre de Carvalho», adjudicada à Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2005, mantendo-se o montante global de \$ 5 381 905,00 (cinco milhões, trezentas e oitenta e uma mil, novecentas e cinco patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2005, para o seguinte:

Ano 2005	\$ 2 499 450,00
Ano 2006	\$ 2 613 360,00
Ano 2009	\$ 269 095,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.096.19 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

25 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 200/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准郵政局二零零九財政年度第一補充預算，金額為\$94,423,654.63（澳門幣玖仟肆佰肆拾貳萬叁仟陸佰伍拾肆元陸角叁分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月二十六日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Correios, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 94 423 654,63 (noventa e quatro milhões, quatrocentas e vinte e três mil, seiscentas e cinquenta e quatro patacas e sessenta e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

郵政局二零零九財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Correios, para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	94,423,654.63
		<i>總收入</i> <i>Total das receitas</i>	94,423,654.63
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-06-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	94,423,654.63
		<i>總開支</i> <i>Total das despesas</i>	94,423,654.63

二零零九年三月二十七日於澳門——郵政局行政委員會——趙鎮昌，陳念慈，梁祝艷，溫美蓮，劉玉葉

Macau, aos 27 de Março de 2009. — O Conselho de Administração — Chiu Chan Cheong — Chan Nim Chi — Rosa Leong — Van Mei Lin — Lau Ioc Ip.



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$26.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 26,00